

**LEI Nº 6356, DE 27 DE MAIO DE 2020.**

**Denomina a Rua 08 (oito) do loteamento denominado Jardim Residencial Reserva Bordon, de Rua Maria Ana de Jesus da Silva.-**

**Autor:** Vereador Josué Cardozo.

**O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SUMARÉ,**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Denomina a Rua 08 (oito) do loteamento Jardim Residencial Reserva Bordon, de Rua Maria Ana de Jesus da Silva.

**Parágrafo único:** A Rua ora denominada tem início na Rua 01 do loteamento denominado Jardim Residencial Reserva Bordon e término na Rua 03 do mesmo loteamento.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 27 de maio de 2020.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de maio de 2020, no Diário Oficial do Município. PMS 9134/2020

**WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**